

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.061/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 11/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.816601/2024-63

Expediente: 1245044/24-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 812/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS 3159056, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 129.500 frascos do medicamento Tuberculin PPD - 5TU/0.1 ml, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 129.500 (cento e vinte e nove mil e quinhentos) frascos do medicamento Tuberculin PPD - 5TU/0.1 ml, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 398/2024/sei/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3161300) e os acréscimos apresentados no Voto nº 204/2024/SEI/DIRE2/ANVISA (3175047).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3170458** e o código CRC **4D581C4F**.

Referência: Processo nº
25351.816601/2024-63

SEI nº 3170458